



ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO
CULTURAL
PROJETO CINEMA ITINERANTE OU CINEMA DE RUA"

CRITÉRIOS GERAIS DE PONTUAÇÃO:

A comissão de seleção atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação abaixo elencados, em cada um dos projetos, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Crítério	Descrição do Critério	Pontuação
A	Técnica: avaliação das características técnicas dos equipamentos informados, tanto em qualidade, quanto em quantidade?	0 - 2
	Em relação ao evento, o proponente possui capacidade de atendimento do objeto com eficiência e qualidade?	0 - 3
	Os itens/ equipamentos propostos atendem a necessidade do evento ?	0- 2
	Propôs quantidade acima do mínimo exigido no edital.	0 - 3
B	Motivação: avaliação das características e natureza da produção audiovisual escolhida, bem como as razões internas, sociais e culturais que justificaram a escolha daquela específica produção.	0 a 10
C	Produção exibida: natureza do filme, características, enredo, temática de fundo histórico cultural, origem da produção (local, estadual, nacional, internacional), entre outras características do gênero.	0 a 10
D	Ações afirmativas: avaliação acerca da presença, no bojo do filme, seja na história ou entre atores e integrantes da sua produção originária, ou junto à equipe do proponente na execução do projeto, de pessoas integrantes de grupos vulneráveis ou desfavorecidos (pessoa idosa, com deficiência, negras, indígenas, quilombolas, mulheres, LGBTQIAP+, etc).	0 a 10

B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES - RS



E	Público-alvo: avaliação acerca da capacidade e intenção do proponente em atingir número maior de pessoas para além da quantidade mínima exigida no edital (200 cadeiras), e quais medidas seriam adotadas para alcançar tal objetivo.	0 a 10
F	Duração do evento: tempo de duração da exibição do recurso audiovisual.	0 a 10
G	Aplicação dos recursos: avaliação quanto à distribuição do valor a ser destinado para custeio de despesas relativas aos diversos aspectos do projeto, as prioridades de investimento, coerência dos custos, capacidade de emprego dos valores na economia local, número de empregados colaboradores na empresa e/ou no evento, entre outros aspectos financeiros.	0 a 10
H	Capacidade do proponente: avaliação acerca da experiência profissional, currículo, realizações anteriores, condições físicas, técnicas e práticas para cumprimento do objeto, avaliação de atestados e certificados relativos a serviços anteriores, porte ou respeitabilidade apresentada na categoria profissional, artística ou cultural em geral, bem como a coerência da proposta apresentada, viabilidade de sua implementação, organização e gestão para a execução.	0 a 10
I	Acréscimos: atrações, objetos, itens, elementos diferenciais e circunstâncias complementares apresentadas pelo proponente, e que se revelem úteis e positivas para a melhoria da qualidade do evento, conforto dos presentes, ou sejam aptas a elevar o conceito do evento e o grau de satisfação dos cidadãos.	0 a 10
J	Contrapartida: avaliação acerca do oferecimento de contrapartida, conforme elencado no edital.	0 a 10
	TOTAL:	100 pontos

CB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES - RS



CRITÉRIOS ESPECIAIS PARA PONTUAÇÃO EXTRA:

Além da pontuação obtida de acordo com os critérios acima mencionados, o proponente poderá receber pontuação extra, a ser somada, ao final, com aquela pontuação inicial, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS		
Critério	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
A	Proponentes pessoa física do gênero feminino, pessoa física idosa, com deficiência, vítima de violência doméstica, LGBTQIAP+, entre outros grupos vulneráveis não enquadrados no sistema de cotas.	5
B	Proponentes pessoa jurídica que desenvolva trabalho social envolvendo a promoção da igualdade racial, proteção à mulher, ao idoso, à pessoa com deficiência, à criança, à indígena, a pessoas LGBTQIAP+, entre outros grupos vulneráveis, ou possua na sua liderança pessoa enquadrada em um dos grupos mencionados.	5
C	Proponentes pessoa jurídica cuja natureza seja de entidade sem fins lucrativos.	5
PONTUAÇÃO EXTRA		15 PONTOS

CRITÉRIO ESPECIAL PARA PROPONENTES INSCRITOS EM COTA:

Os projetos inscritos por proponente que concorra pelas cotas, fará jus a um adicional de pontuação, a título de ação afirmativa, de 10% (pessoa indígena) ou 20% (pessoa negra ou parda), conforme o grupo, incidente sobre a nota final alcançada após a avaliação de todos os critérios.

DIRETRIZES GERAIS DE AVALIAÇÃO:

- A pontuação final de cada candidatura será alcançada e tornada definitiva por consenso dos membros da Comissão de Seleção;
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do edital.
- Os pontos extras decorrentes de critérios especiais, conferidos a título de bônus
-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES - RS



de pontuação, são cumulativos e facultativos, de modo que a pontuação 0 em algum deles não acarretará desclassificação.

- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: C, B, E, H, D, G, F, A, I, J, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados como novo critério de desempate o sorteio público.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I Receberem nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II Representem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa;
- Atuem mediante falsidade de informações prestadas;
- Incorram em vedações elencadas no edital;
- Representem, direta ou indiretamente, desvio de finalidade, fuga do objeto, dilapidação patrimonial, má gestão, inidoneidade ou verificação de elementos que impliquem risco ao erário, ordem pública, moralidade, impessoalidade ou legalidade.

CB